129

Copia. Lº Nº 276 a fls 107. Escriptura de venda de duas cazas terreas no Campo d'Acclamação, que fazem Francisco Nicolau Carneiro Nogueira da Gama, e sua mulher, á Fazenda Nacional, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e oito, aos onze dias do mez de Setembro, Nesta Côrte do Rio de Janeiro, em a rua do Hospicio numero duzentos e sessenta e um, cazas de morada do Excellentissimo Conselheiro Francisco Gomes de Campos, Procurador da Corôa, Soberania, e Fazenda Nacional, onde eu Tabellião fui vindo por me ser esta destribuida pelo bilhete do theor seguinte.= D. a Fontes.= Francisco Nicolau Carneiro Nogueira da Gama, e sua mulher, vendem duas cazas no Campo d'Acclamação, á Fazenda Nacional, em 3 de Setembro de 1858.= Campos.= E sendo ahi comparecião como Outorgantes Vendedores Francisco Nicolau Carneiro Nogueira da Gama, e sua mulher D. Luisa do Loreto Carneiro Nogueira da Gama, moradores na Parahyba do Sul, e prezentemente nesta côrte á Rua de Mudarahy, e como Outorgada Compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Excellentissimo Conselheiro Francisco Gomes de Campos, Procurador da Corôa, Soberania, e Fazenda Nacional, competentemente authorizado pelo Aviso do Ministerio do Imperio que abaixo vai transcripto, pessoas reconhecidas pelas proprias de mim Tabellião, e das testemunhas adiante nomeadas, e assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelos outorgantes de conformidade me foi dito, que elles são senhores, e possuidores de duas moradas de cazas terreas contiguas, sitas no Campo d'Acclamação numero trinta e cinco e trinta e sete, edificadas em terreno proprio, comprehendendo ambas dez braças de frente, e cincoenta de fundos, que se dividem por um lado com cazas de D. Francisca Eulina d'Avilla Braudão, e pelo outro com as da Viuva do

finado Commendador João Gonçalves Pereira, e as houverão elles Outorgantes por doação que lhes foi feita por seus Sogros, e Paes os Excellentissimos Marquez de Caxias, e sua mulher, a Marqueza do mesmo Titulo, por papel particular datado de 22 de Setembro de 1857; que foi registrado no Cartorio do Tabellião Castro, em tres de Outubro do mesmo anno. tendo antes havido parte do terreno dos fundos das ditas propriedades por compra que fizerão á Manoel Carneiro da Silva, e sua mulher, conforme a Escriptura lavrada nas Notas do Tabellião Fialho, em 6 de Outubro de 1856; e que assim como elles Outorgantes teem, e possuem as mencionadas cazas livres, e desembaraçadas de todo, e qualquer onus judicial, ou extrajudicial, e mesmo de hypotheca, como mostrarão pela Certidão Negativa que me apresentarão, e dou fé ver, e tornar a entregar, dellas fazem venda á Fazenda Nacional, com todas as suas servidões, e pertenças, e accessorios, e de hoje para sempre pelo preço, e quantia certa de quarenta contos de reis, que declararão já haver recebido em moeda corrente, e da qual quantia dão plena, geral, e irrevogavel quitação, para nada mais exigirem do preço desta venda, cedendo, e transferindo á Compradora todo o direito, e acção, posse, dominio, e senhorio que tinhão as propriedades aqui vendidas, das quaes a havião desde já por imposada por bem deste Instrumento, e pela Clauzula Constituti; = obrigando-se elles Outorgantes por suas pessoas, e bens, e por seus herdeiros, ou successores, a fazer a todo o tempo bôa, e valiosa esta venda, pondo a Fazenda Nacional Compradora a paz, e a salvo de qualquer duvida ou embaraço futuro. E tudo sendo ouvido pelo Excellentissimo Conselheiro Procurador da Corôa; por elle foi dito, que em nome da Fazenda Na-

131

cional, que representa, acceitava esta Escriptura como lhe era feita, e nesta Nota se contém; e me apresentou o Aviso de que acima se faz menção, o qual he do theor seguinte.= Segunda Secção.= Rio de Janeiro.= Ministerio dos Negocios do Imperio em 20 de Agosto de 1858.= Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.= Tendo-se ajustado a compra dos predios ritos no Campo d'Acclamação, e na Rua do Senado, constantes da relação inclusa assignada pelo Official Maior interino desta Secretaria de Estado, na qual se achão designados os nomes dos respectivos proprietarios, os numeros dos mesmos predios, bem como a quantia porque cada um delles deve ser comprado: Sua Magestade o Imperador, Ha por bem que Vossa Excellencia, á vista dos titulos de propriedade que forem apresentados, proceda por parte da Fazenda Nacional, á acquisição dos referidos predios, acceitando as respectivas Escripturas, e enviando copia dellas á mesma Secretaria de Estado para serem ordenados os competentes pagamentos. Deos Guarde á Vossa Excellencia.= Marquez de Olinda. Senhor Conselheiro Procurador da Corôa, Fazenda e Soberania Nacional. Pelos Outorgantes me foi apresentado o ultimo Conhecimento da Decima Urbana do theor seguinte.= Guarta. S.= Numero cento e noventa e oito.= Kelly= Recebedoria do Municipio.= Regulamentos de 16 de Abril de 1842, e quatro de Junho de 1845.= Decima Urbana. Segundo Semestre do Exercicio de 1857 á 1858.= Decima sessenta e tres mil.= Multa de tres por cento.= Reis.= O Senhor Francisco Nicolau Carneiro da Gama, deve a quantia de sessenta e tres mil reis pela Decima Urbana correspondente ao dito Semestre dos predios numeros trinta e cinco e trinta e sete da Praça d'Acclamação.= Pelo Escrivão= Perdigão Malheiro= Pagou em 8 de Junho de 1858.= Pelo Thesoureiro= Leão. E foi pago na data de hoje, e sob o numero noventa e dous, vinte mil reis, do sello proporcional, do que dou fé.

132
13-VII-92

E assim convencionados me pediram lhes lavrasse nesta Nota o presente Instrumento, que lhes li, acceitarão, e assignarão com as testemunhas presentes Francisco Jozé Lyra S'Assumpção e Antonio José de Mesquista, digo de Mesquita, reconhecidas de mim José Cardozo Fontes, Tabellião interino que o escrevi. Feitio desta dez mil reis.= Francisco Nicolau Carneiro Nogueira da Gama.= Luisa de Loreto Carneiro Nogueira da Gama.= Francisco Gomes de Campos.= Francisco Jozé Lyra S'Assumpção. Antonio José de Mesquita. E nada mais se continha em a dita Escriptura de venda, que assim se achava lançada no referido Livro de Notas, donde bem, e fielmente fiz extrahir o prezente trasladado em o dia, mez, e anno, ao principio declarados. E eu José Cardozo Fontes, Tabellião interino, subscrevy e assigno em publico e raso. Em test.º de verd (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) José Cardozo Fontes.— Confere com o original. Commissão do Cadastro, 13 de Julho de 1723. Waldemar Rodrigues Santos escriv.º do exp.º 3º D. Fiscal do Acre, ad.º José Leite Soares Jun.º 3º escripturario do Thesou.º Nacional.